

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 072/2022

Assunto: Apresenta Emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2022

Data: 27 de maio de 2022

Senhor Presidente,

16h19
27/05/2022
desta

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, Emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2022, encaminhado por meio da Mensagem nº 056/2022.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

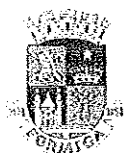
O quadro constante no art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 15/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS
<i>Agente Social</i>	<i>1</i>
<i>Arquiteto</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Social de Programas Sociais</i>	<i>3</i>
<i>Coletor de Resíduos</i>	<i>12</i>
<i>Eletricista</i>	<i>1</i>
<i>Engenheiro Civil</i>	<i>1</i>
<i>Gari</i>	<i>2</i>
<i>Motorista</i>	<i>15</i>
<i>Oficial Administrativo</i>	<i>19</i>
<i>Operador de Máquinas</i>	<i>2</i>
<i>Operário de Serviços Gerais</i>	<i>10</i>
<i>Psicólogo Social</i>	<i>3</i>
<i>Servente de Limpeza</i>	<i>11</i>
<i>Pintor</i>	<i>2</i>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2:

O quadro constante no art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 15/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS
<i>Assistente Social</i>	<i>1</i>
<i>Auxiliar em Farmácia</i>	<i>3</i>
<i>Bioquímico</i>	<i>4</i>
<i>Enfermeiro</i>	<i>9</i>
<i>Médico da Família</i>	<i>3</i>



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

<i>Técnico em Enfermagem</i>	<i>31</i>
<i>Terapeuta Ocupacional</i>	<i>1</i>
<i>Psicólogo</i>	<i>2</i>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3:

O quadro constante no art. 13 do Projeto de Lei Complementar nº 15/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>Item</i>	<i>Denominação</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Forma de Recrutamento</i>	<i>Símbolo</i>
<i>III.</i>	<i>Coordenador do Cadastro Único</i>	<i>1</i>	<i>Amplo</i>	<i>CC3</i>
<i>VII.</i>	<i>Encarregado do Programa de Políticas do Idoso</i>	<i>2</i>	<i>Amplo</i>	<i>CC5</i>
<i>X.</i>	<i>Supervisor da Residência Inclusiva</i>	<i>1</i>	<i>Amplo</i>	<i>CC2</i>
<i>XVII.</i>	<i>Supervisor do Departamento Contábil</i>	<i>1</i>	<i>Amplo</i>	<i>CC2</i>
<i>XIX.</i>	<i>Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS</i>	<i>4</i>	<i>Amplo</i>	<i>CC3</i>
<i>XXIV.</i>	<i>Chefe do Departamento de Frotas</i>	<i>1</i>	<i>Amplo</i>	<i>CC4</i>
<i>XXV.</i>	<i>Encarregado de Serviços Sociais Comunitários</i>	<i>5</i>	<i>Amplo</i>	<i>CC5</i>
<i>XXVII.</i>	<i>Coordenador do Departamento de Recursos Humanos</i>	<i>1</i>	<i>Amplo</i>	<i>CC3</i>
<i>XXIX.</i>	<i>Supervisor de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes</i>	<i>1</i>	<i>Amplo</i>	<i>CC2</i>
<i>XXX.</i>	<i>Supervisor do Departamento de Compras</i>	<i>1</i>	<i>Limitado</i>	<i>FG2</i>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4:

O art. 18 do Projeto de Lei Complementar nº 15/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. O Item VII, “Diretor de Obras Cíveis”, constante no parágrafo único do art. 10 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>Item</i>	<i>Denominação</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Forma de Recrutamento</i>	<i>Símbolo</i>
<i>VII.</i>	<i>Diretor de Obras Cíveis</i>	<i>01</i>	<i>Amplo</i>	<i>CC1A</i>

EMENDA ADITIVA Nº 1:

Acresce o art. 19 ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2022, com a seguinte redação:

Art. 19. O parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, fica acrescido do item XVI, com a seguinte redação:

<i>Item</i>	<i>Denominação</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Forma de Recrutamento</i>	<i>Símbolo</i>
<i>XVI.</i>	<i>Coordenador da Equipe de Condução de Máquinas Leves e Pesadas</i>	<i>01</i>	<i>Limitado</i>	<i>FG1</i>



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Fica a Unidade Administrativa 07, constante no Anexo IX da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, acrescida das atribuições relativas ao cargo de "Coordenador da Equipe de Condução de Máquinas Leves e Pesadas", com a seguinte redação:

CARGO: COORDENADOR DA EQUIPE DE CONDUÇÃO DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS

Atribuições:

- Manter-se informado sobre eventuais necessidades de reparos e execução de serviços no Aterro Sanitário Municipal;
- Estudar e planejar, junto com o Secretário Municipal de Gestão Ambiental, as melhores técnicas para execução, reparo e funcionamento de cada projeto realizado pela secretaria que necessite de máquinas leves e pesadas para execução;
- Coordenar os serviços realizados por máquinas leves e pesadas de acordo com técnicas modernas e econômicas, e saber operar e/ou manusear as máquinas pesadas;
- Manter-se informado sobre defeitos das máquinas, de forma a controlar a necessidade de reparo junto aos fornecedores;
- Desenvolver atividades relativas à eventuais operações e execuções de serviços com as máquinas leves e pesadas, com amplo conhecimento e domínio de operação das máquinas pesadas;
- Assessorar os projetos executados, zelando pela qualidade dos serviços, com base nos conhecimentos de operação dos equipamentos;
- Coordenar e verificar as condições de trabalho das máquinas leves e pesadas;
- Supervisionar a troca e/ou manutenção das máquinas leves e pesadas;
- Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

EMENDA ADITIVA Nº 2:

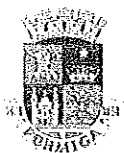
Acresce o art. 20 ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2022, com a seguinte redação:

Art. 20. A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês de publicação.

JUSTIFICATIVA DAS EMENDAS:

As respectivas emendas tem como escopo a diminuição do número de vagas para os cargos de Operário de Serviços Gerais e Chefe do Departamento de Frotas, com a inclusão de doze vagas para o cargo de Coletor de Resíduos, uma vaga para o cargo de Assistente Social, a criação do cargo de Coordenador da Equipe de Condução de Máquinas Leves e Pesadas e o incremento nas vagas para os cargos de Psicólogo Social e Assistente Social de Programas Sociais, o que se justifica pela reanálise efetuada pelos Secretários Municipais das Pastas de Gestão Ambiental, Educação e Esportes e Desenvolvimento Humano, por meio da qual se concluiu a necessidade destes servidores na prestação de serviços públicos à população formiguense por intermédio das respectivas Secretarias.

Os coletores de resíduos, naturalmente, desempenharão suas atribuições na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, assim como o Coordenador da Equipe de Condução de Máquinas Leves e Pesadas, enquanto o psicólogo social e o assistente social de programas sociais integrarão



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

equipe responsável pelos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e o assistente social, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Vislumbrou-se ainda a necessidade de alterar a forma de recrutamento do cargo de Diretor de Obras Cíveis de “Limitado” para “Amplio”, tal como definido desde a reestruturação administrativa realizada por meio da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, posteriormente modificada pela Lei Complementar nº 197, de 22 de abril de 2019, a qual não se mostrou adequada à natureza do cargo.

Anexo a presente mensagem segue o devido impacto orçamentário-financeiro readequado, o qual não sofre influência pela alteração na forma de recrutamento do cargo de Diretor de Obras Cíveis.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA JUNIOR
VILELA JUNIOR: 79918549653
79918549653 2022-05-27 13:11:30

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICÍPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 - FORMIGA - MG

Formiga/MG, 27 de maio de 2022.

DE: Departamento de Orçamento

PARA: Secretaria Municipal de Administração e Des.Econômico

Senhora Secretária,

Cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, conforme solicitado através de dois e.mail enviados ao Departamento de Orçamento nos dias 25, 26 e 27 de 2022, a saber:

Valor atual 2022:	= R\$ 2.277.922,39
Valor pretendido 2022:	= R\$ 5.033.357,73
Diferença Total (a maior):	= R\$ 2.755.435,34 (anual)
Equivalente ao valor mensal de:	= R\$ 393.633,62 (mensal)

Conclui-se que, os contratos temporários rescindidos:

Oficial Administrativo,
Servente de Limpeza,
Auxiliar em Farmácia,
Enfermeiro,
Técnico em Enfermagem;

O acréscimo dos cargos efetivos:

Agente Social,
Assistente Social de Programas Sociais,
Eletricista,
Engenheiro Civil,
Gari,
Motorista,
Oficial Administrativo,
Operário de Serviços Gerais,
Psicólogo Social,
Servente de Limpeza,
Pintor,
Assistente de Educação Infantil,
Pedagogo,
Professor de Educação Básica para Ensino Infantil e aos anos iniciais de Ensino Fundamental-PEB I,
Servente Escolar,
Auxiliar em Farmácia,
Enfermeiro,
Técnico em Enfermagem,
Bioquímico,
Operador de Máquinas,
Médico da Família,
Terapeuta Ocupacional,



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 - FORMIGA - MG

Psicólogo,
Arquiteto,
Coletor de Resíduos
Assistente Social,

A criação do cargo Geólogo e Coordenador da Equipe de Condução de Máquinas Leves e Pesadas, e a nova estrutura que altera a Lei Complementar 169/2017, gera impacto sobre o orçamento vigente, tendo a diferença a maior, no valor de **R\$ 2.755.435,34**, no gasto com pessoal, no período de 01 junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

R\$ 2.755.435,34 representa 1,350% de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada do Município.

OBS.: Até 30/04/2022, a apuração dos Gastos com Pessoal atingiu o percentual de 45,67%,

O Prefeito Municipal deverá ser consultado para autorização.

Atenciosamente,


Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 - FORMIGA - MG

Atual 2022

Contratados

Oficial Administrativo

Vencimento: R\$ 1.699,53 x 1 cargo = R\$ 1.699,53

Servente de Limpeza

Vencimento: R\$ 1.258,04 x 10 cargos = R\$ 12.580,40

Auxiliar em Farmácia

Vencimento: R\$ 1.258,04 x 1 cargo = R\$ 1.258,04

Enfermeiro

Vencimento: R\$ 3.651,12

20% s.m. R\$ 242,40

R\$ 3.893,58 x 13 cargos = R\$ 50.616,54

Técnico em Enfermagem

Vencimento: R\$ 1.597,77

20% s.m. R\$ 242,40

R\$ 1.840,17 x 29 cargos = R\$ 53.364,93

Total = R\$ 119.519,44

Atual Estrutura

Valores conforme tabela anexa ao Projeto de Lei: R\$ 96.768,33

+ Revisão Geral de 10,16% + R\$ 9.831,66

- Coordenador de enfermagem Regulador/Auditor do SUS - R\$ 1.404,32

R\$ 105.195,67

Total contratados atual.....R\$ 224.715,11

Período: 01/06/2022 a 31/12/2022

Remuneração = R\$224.715,11 + 21,2391 % (encargos) x 07 meses = R\$1.907.098,06

Férias = R\$224.715,11 + 21,2391 % x 07/12 + 1/3 = R\$ 211.899,62

13º sal.= R\$224.715,11 + 21,2391 % x 07/12 = R\$ 158.924,71

TOTAL ATUAL.....= R\$ 2.277.922,39



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Plunhy, 121 - Centro

35570-000 - FORMIGA - MG

Pretendido 2022

EFETIVOS

Agente Social

Vencimento: R\$ 1.699,53 x 1 cargo = R\$ 1.699,53

Assist.Social de Prog.Sociais

Vencimento: R\$ 3.793,48 x 3 cargos = R\$ 11.380,44

Eletricista

Vencimento: R\$ 1.699,53 x 1 cargo = R\$ 1.699,53

Engenheiro Civil

Vencimento: R\$ 3.780,72 x 1 cargo = R\$ 3.780,72

Gari

Vencimento: R\$ 1.258,04 x 2 cargo = R\$ 2.516,08

Motorista

Vencimento: R\$ 1.699,53 x 15 cargos = R\$ 25.492,95

Oficial Administrativo

Vencimento: R\$ 1.699,53 x 19 cargos = R\$ 32.291,07

Operário de Serviços Gerais

Vencimento: R\$ 1.258,04 x 10 cargos = R\$ 12.580,40

Psicólogo Social

Vencimento: R\$ 3.793,48 x 3 cargos = R\$ 11.380,44

Servente de Limpeza

Vencimento: R\$ 1.258,04 x 11 cargos = R\$ 13.838,44

Pintor

Vencimento: R\$ 1.699,53 x 2 cargos = R\$ 3.399,06

Assist.de Educação Infantil

Vencimento: R\$ 1.258,04

30% Função Educativa R\$ 377,42

R\$ 1.635,46 x 5 cargos = R\$ 8.177,30

Pedagogo

Vencimento: R\$ 3.845,63 x 2 cargos = R\$ 7.691,26



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 - FORMIGA - MG

PEB I

Vencimento: R\$ 2.307,38

20% Reg.de classe R\$ 461,48

R\$ 2.768,86 x 6 cargos

= R\$ 16.613,16

Servente Escolar

Vencimento: R\$ 1.258,04 x 4 cargos

= R\$ 5.032,16

Auxiliar em Farmácia

Vencimento: R\$ 1.258,04 x 3 cargo

= R\$ 3.774,12

Enfermeiro

Vencimento: R\$ 3.870,19

20% s.m. R\$ 242,40

R\$ 4.112,59 x 9 cargos

= R\$ 37.013,31

Técnico em Enfermagem

Vencimento: R\$ 1.596,77

20% s.m. R\$ 242,40

R\$ 1.839,17 x 31 cargos

= R\$ 57.014,27

Bioquímico

Vencimento: R\$ 3.462,32 x 4 cargos

= R\$ 13.849,28

Operador de Máquinas

Vencimento: R\$ 2.022,93 x 2 cargos

= R\$ 4.045,86

Médico da Família

Vencimento: R\$ 13.180,56 x 3 cargos

= R\$ 39.541,68

Terapeuta Ocupacional

Vencimento: R\$ 3.462,32 x 1 cargo

= R\$ 3.462,32

Psicólogo

Vencimento: R\$ 1.828,00 x 2 cargos

= R\$ 3.656,00

Arquiteto

Vencimento: R\$ 3.814,73 x 1 cargo

= R\$ 3.814,73

Coletor de Resíduos

Vencimento: R\$ 1.258,04 x 12 cargos

= R\$ 15.096,48

Assistente Social

Vencimento: R\$ 2.697,53 x 1 cargo

= R\$ 2.697,53

Total efetivos.....= R\$ 341.538,12



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 - FORMIGA - MG

Período: 01/06/2022 a 31/12/2022

Remuneração = R\$ 341.538,12 + 26,16 % (encargos) x 07 meses = R\$ 3.016.191,50

Férias = R\$ 341.538,12 + 26,16 % x 07/12 + 1/3 = R\$ 335.132,47

13º sal. = R\$ 341.538,12 + 26,16 % x 07/12 = R\$ 251.349,35

TOTAL EFETIVOS = R\$ 3.602,673,32

CONTRATADO

Nova Estrutura

Valores conforme tabela anexa ao Projeto de Lei

	R\$ 15.758,33
	R\$ 111.262,58
	R\$ 127.020,91
+ Revisão Geral de 10,16%	+ R\$ 12.905,32
- Coordenador de Compras e Processos Licitatórios	- R\$ 2.507,75
- Chefe do Departamento de Frotas	- R\$ 1.952,54
+ Coord.da Equipe de Cond.de Máq.Leves e Pesadas	+ R\$ 2.237,80
	R\$ 137.703,74

Geólogo

Vencimento: R\$ 3.432,03 x 1 cargo = R\$ 3.432,03

Total do pretendido contratado.....R\$ 141.135,77

Período: 01/06/2022 a 31/12/2022

Remuneração = R\$ 141.135,77 + 21,2391% (encargos) x 07 meses = R\$ 1.197.782,18

Férias = R\$ 141.135,77 + 21,2391 % x 07/12 + 1/3 = R\$ 133.086,99

13º sal. = R\$ 141.135,77 + 21,2391 % x 07/12 = R\$ 99.815,24

TOTAL CONTRATADOS..... = R\$1.430.684,41

Total pretendido 2022.....R\$ 5.033.357,73



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 - FORMIGA - MG

VALORES DISCRIMINADOS SEPARADAMENTE:

Valor atual Contratados 2022:	= R\$ 2.277.922,39
Valor pretendido Contratado 2022:	= R\$ 1.430.684,41
Diferença Total (a menor):	= R\$ 847.237,98 (anual)
	<u>/07 (meses)</u>
	R\$ 121.034,00

Valor Pretendido Efetivos 2022:	= R\$ 3.602.673,32 (anual)
	<u>/07 (meses)</u>
	R\$ 514.667,62

Valor atual 2022:	= R\$ 2.277.922,30
Valor pretendido 2022:	= R\$ 5.033.357,73
Diferença Total (a maior):	= R\$ 2.755.435,34
	<u>/07 (meses)</u>
	R\$ 393.633,62